



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Borges de Medeiros, 659 - 12º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br  
CNPJ 01.962.045/0001-00

## ATA DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 23-2020

### CONSELHO SUPERIOR

#### ATA Nº23/2020.

Às 14 horas do dia 19 de maio de 2020, na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, considerando as determinações e recomendações dos Governos Federal e Estadual, com o objetivo de combater a propagação e a contaminação do COVID-19 e a implantação do regime de tele trabalho, o Conselheiro-Presidente Luiz Dahlem dá início a presente Sessão Ordinária on-line com a participação também on-line do Conselheiro Cleber Domingues, do Conselheiro Luiz Henrique Mangeon e do Diretor-Geral Odair Gonçalves. A lista dos demais participantes on-line será anexada a presente Ata. **1- Apreciação das Minutas: 1.1 - Minutas das Atas – nº21/2020 e 22/2020.** O Conselho Superior aprova por unanimidade as minutas das atas nº21/2020 e 22/2020. **2- Matérias: 2.1. Análise do processo nº 000297-39.00/20-9 que trata do reajuste tarifário da CORSAN. Conselheiro Relator: Luiz Henrique Mangeon; Conselheiro Revisor: Luiz Dahlem.** O Conselheiro-Presidente Luiz Dahlem passa a palavra ao Conselheiro Relator Luiz Henrique Mangeon para leitura do relatório. Abre-se espaço para manifestações. Por não ter inscrições para manifestações o Conselheiro-Presidente devolve a palavra ao Conselheiro Relator para a fundamentação do Relatório, anexado a Ata e vota por: **1 – Aprovar o índice de 5,93% de reajuste para as tarifas constantes nas tabelas de receitas diretas e indiretas da Companhia Riograndense de Saneamento -- CORSAN aplicado, excepcionalmente neste ano, sobre as faturas emitidas a partir de 1º de outubro de 2020. 2 – Determinar que a CORSAN encaminhe no prazo de 20 dias as tabelas de receitas diretas e indiretas atualizadas para conferência e posterior homologação. 3 – Determinar que eventuais ajustes que se façam necessários nas tabelas de receitas diretas e indiretas sejam realizados no próximo reposicionamento tarifário.** Como Revisor da matéria o Conselheiro-Presidente registra que em conformidade com o disposto no Regimento Interno da AGERGS, revisou o relatório e confirma a sua correção quanto à descrição dos fatos. Quanto ao mérito reporta-se a fundamentação apresentada pelo Conselheiro Relator, acompanhando o seu voto. A matéria está em votação. O Conselho Superior aprova por unanimidade o voto do Conselheiro Relator e do Conselheiro Revisor. **2.2-Análise o processo nº 000267.39.00/20-3 que trata do reajuste tarifário da travessia hidroviária de veículos entre Triunfo e São Jerônimo. Conselheiro Relator: Luiz Mangeon; Conselheiro Revisor: Cleber Domingues.** O Conselheiro-Presidente Luiz Dahlem passa a palavra ao Conselheiro Relator Luiz Henrique Mangeon para leitura do relatório. Por não ter inscrições para manifestações o Conselheiro-Presidente devolve a palavra ao Conselheiro Relator para a fundamentação do Relatório, anexado a Ata e vota por: **1 - Fixar os novos valores da Tabela Tarifária para a travessia hidroviária de veículos entre Triunfo e São Jerônimo– Transportadora Inácio, conforme segue: Categoria; Tarifa arredondada (R\$). Bi-Trem - 93,00; Romeu e Julieta - 72,50; Carreta- 52,00; Caminhão Truncado com Três Eixos - 41,50; Caminhões com Dois Eixos e Ônibus - 31,00; Automóvel com reboque - 15,50; Automóvel - 10,50; Carroça-3,50; Moto - 2,50; Bicicleta-2,00; Passageiro-2,50. 2 – Estabelecer, excepcionalmente, para 1º de agosto de 2020, a data para implantação do presente reajuste tarifário, cuja data base é 1º de maio. 3- Determinar que a Resolução da AGERGS que fixa o presente reajuste seja afixada nos locais de embarque e desembarque de veículos e no interior das embarcações.** O Conselheiro-Presidente passa a palavra ao Conselheiro Revisor que acompanha o voto do Conselheiro Relator. A matéria está em discussão. O Conselho Superior aprova por unanimidade o voto do Conselheiro Relator e do Conselheiro Revisor. **2.3 - Análise o**

**processo nº 000264-39.00/20-5 que trata do reajuste tarifário do Transporte Intermunicipal de Passageiros da AULINOR. Conselheiro Relator: Cleber Domingues; Conselheiro Revisor: Luiz Mangeon.** O Conselheiro-Presidente registra que o representante do SETERGS solicita a palavra para manifestação. Com a palavra o Dr. Laércio de Lima Leivas registra as seguintes ponderações: que o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional do Estado do Rio Grande do Sul fez uma postulação, na sexta-feira, de sobrestamento da análise do processo, no que diz respeito das notas técnicas, a informação 63/2020; cita a informação 63/2020 e o encaminhamento 34/2020 com os seus respectivos índices e justifica o pedido de sobrestamento em razão do momento atual, onde o transporte intermunicipal vive uma séria crise; registra que as empresas estão transportando algo em torno de 20% dos passageiros; que embora os índices de reajustes sejam importantes, legais e legítimos, o principal desafio do setor é que o passageiro volte a estar dentro do ônibus e o reajuste poderia afugentar o passageiro neste momento em que é preciso que ele volte para dentro do sistema; logo a sugestão e o encaminhamento é que, sobrestassem o julgamento para agosto, onde se poderia reavaliar toda a questão da pandemia e a possibilidade de aplicação dos índices, que foram propostos inclusive pela própria AGERGS, respeitada a defasagem temporal inclusive projetando até uma reanálise e um novo julgamento e que o mesmo fosse aplicado em setembro. Dito isto, reitera que esse foi o pleito e o pedido do setor, que se faça o sobrestamento deste julgado. O Conselheiro-Presidente devolve a palavra ao Conselheiro Relator que a faz a leitura do ofício protocolado pelos representantes da SETERGS. Após a leitura o Relator registra que diante da manifestação do Dr. Laércio de Lima Leivas e do ofício acostado ao processo acolhe a solicitação da empresa e coloca a matéria para a discussão do Conselho Superior. O Conselho Superior aprova por unanimidade o encaminhamento do Relator do processo. O Presidente registra que no final de fevereiro, início de março, a AGERGS discutiu internamente os problemas que viriam pela frente, que seriam os reajustamentos e revisões para a época de maio, junho, julho e já se via naquela oportunidade a dificuldade de impor hoje um reajuste de tarifas em uma população que está muito combatida em relação à pandemia; pondera que se tomou providências de conversar com os setores regulados e os setores regulados fizeram uma análise da situação e em razão deste trabalho parabeniza a todos que souberam entender a proposta e a agência cumpriu o seu papel. **2.4 - Análise o**

**processo nº 000266-39.00/20-0 que trata do reajuste tarifário do Transporte Intermunicipal de Passageiros de Longo Curso. Conselheiro Relator: Cleber Domingues. Conselheiro Revisor: Luiz Mangeon.** O Conselheiro-Presidente registra que o representante SETERGS solicita a palavra para manifestação. Com a palavra Dr. Fernando Variani registra que a sua manifestação é no mesmo sentido do Colega Dr. Laércio, que expôs da mesma forma por escrito, o desejo de sobrestar a análise também deste processo para agosto e evidentemente sem prejuízo de uma reanálise do momento que será ainda desconhecido em razão da crise vivenciada; reitera que esse é o desejo do setor; agradece a oportunidade de manifestação. O Conselheiro-Presidente devolve a palavra ao Conselheiro Relator que também faz a leitura do ofício protocolado pelos representantes da SETERGS. O Conselho Superior acolhe por unanimidade a solicitação de sobrestamento feito pelos representantes das empresas, dando o mesmo encaminhamento do processo anterior. Com a palavra o representante da METROPLAN, o Diretor – Superintendente - **Rodrigo Schnitzer registra que a sua manifestação é no sentido de destacar a qualidade do trabalho técnico realizado pela AGERGS; em relação ao pleito da SETERGS pondera que tem o mesmo entendimento do** que já foi discutido pelos Conselheiros, e sabe-se que ainda virão mais alguns processos; destaca que a atual situação de pandemia é revestida de uma série de questões que não tem nenhum tipo de previsibilidade; frente a isso registra que talvez ao fim de 100 dias, que é o que está sendo pleiteada, a situação não tenha se modificado; em sua opinião ao invés de estar nesse momento discutindo a aplicação de 5,45, a equipe estará com o horizonte de 7,04 e postergando isso a cada período, a questão venha a se ampliar com uma situação econômica pior do que está atualmente; quanto à questão do relato do Sindicato informa que o mesmo é o contrário aos indicativos que se recebe dos operadores no sentido de dificuldade de manutenção do serviço nesse momento; tanto que a questão foi encaminhada para a AGERGS e para a METROPLAN no sentido de pleitear subsídios para que exista uma manutenção do serviço nesse período; registra que não está entrando no mérito do momento se é adequado ou não por ser outra discussão; apenas registra que existe um trabalho do Governo do Estado em torno da questão de possibilidade com a participação da AGERGS de verificação de algum tipo de subsídio e quando se depara com um pleito de postergação com a possibilidade de um aumento de prazo maior, em que pese à decisão, embora a Agência esteja cumprindo com o seu papel e a METROPLAN também com os devidos encaminhamentos, mas da conveniência da aplicação, informa que como Presidente da METROPLAN a questão será discutida internamente com o centro do

Governo uma vez que em sua opinião transpassa a autonomia da METROPLAN em fazer encaminhamentos desta natureza nesse momento; agradece a oportunidade de manifestação. **3- Comunicações. 3.1- Foram distribuídos ao Conselho Superior, através do sistema eletrônico D.P.A., para análise e deliberação os seguintes processos:**

- **Processo nº 000291-39.00/19-9** que trata do Recurso da CEEE-D à decisão do Diretor-Geral em processo de ressarcimento em razão do faturamento incorreto de energia elétrica proposto por Santa Fé Industrial Cerâmico Ltda. Conselheiro Relator: Cleber Domingues; Conselheiro Revisor: Luiz Henrique Mangeon;
- **Processo nº 000265-39.00/20-8** que trata do Reajuste tarifário do Transporte Intermunicipal de Passageiros da Região Metropolitana de Porto Alegre. Conselheiro Relator: Luiz Henrique Mangeon; Conselheiro Revisor: Cleber Domingues;
- **Processo nº 000266-39.00/20-0** que trata do Reajuste tarifário do Transporte Intermunicipal de Passageiros de Longo Curso. Conselheiro Relator: Cleber Domingues; Conselheiro Revisor: Luiz Henrique Mangeon;
- **Processo nº 000263-39.00/20-2** que trata do Reajuste tarifário do Transporte Intermunicipal de Passageiros da Região Metropolitana da Serra Gaúcha. Conselheiro Relator: Luiz Henrique Mangeon; Conselheiro Revisor: Cleber Domingues;
- **Processo nº 000264-39.00/20-5** que trata do Reajuste tarifário do Transporte Intermunicipal de Passageiros da Aglomeração Urbana do Litoral Norte (AULINOR). Conselheiro Relator: Cleber Domingues; Conselheiro Revisor: Luiz Henrique Mangeon;
- **Processo nº 000262-39.00/20-0** que trata do Reajuste tarifário do Transporte Intermunicipal de Passageiros da Aglomeração Urbana do Sul (AUSUL). Conselheiro Relator: Luiz Henrique Mangeon; Conselheiro Revisor: Cleber Domingues.

Com a palavra o Conselheiro Luiz Henrique Mangeon registra que os processos - nº 000262-39.00/20-0 que trata do Reajuste tarifário do Transporte Intermunicipal de Passageiros da Aglomeração Urbana do Sul (AUSUL) e nº 000263-39.00/20-2 que trata do Reajuste tarifário do Transporte Intermunicipal de Passageiros da Região Metropolitana da Serra Gaúcha as partes aportaram nestes dois processos as mesmas requisições de sobrestamento do julgamento das matérias da sessão, para que seja feito em agosto com implementação da data base em setembro; como Relator da matéria acha conveniente o mesmo encaminhamento bem como decidido nos processos anteriores da mesma natureza. A proposta está à disposição para discussão. O Conselho Superior aprova a sugestão do Conselheiro Relator Luiz Henrique Mangeon.

**3.2 – A participação de interessados nas Sessões on- line do Conselho Superior** deverá ser querida através do e-mail: [seoespublicas@agergs.rs.gov.br](mailto:seoespublicas@agergs.rs.gov.br).

**4- Assuntos Gerais: 4.1 - Relato do Diretor Geral referente à homologação do Termo Aditivo para reclassificação da Estação Rodoviária de Palmeira das Missões**, Termo Aditivo n.01 ao Contrato AJ/CC/006/13, reclassificação de 3ª para 4ª categoria (processo 000019-39.00/20-3). O Diretor-Geral faz a leitura do encaminhamento da Diretoria-Geral ao Conselho Superior. O Conselho Superior aprova por unanimidade a homologação do Termo Aditivo para reclassificação da Estação Rodoviária de Palmeira das Missões, Termo Aditivo n.01 ao Contrato AJ/CC/006/13, reclassificação de 3ª para 4ª categoria (processo 000019-39.00/20-3).

**Ainda em Assuntos Gerais o Conselheiro Cleber Domingues agradece a participação do colega da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja – AGESB, Elder Viegas** por acompanhar a sessão do Conselho Superior; com a palavra o representante AGESB - Elder Viegas agradece a referência e informa a nova Presidente da Casa Anamalia Alvarez Gerhardt Mezzomo. **O Conselheiro Luiz Henrique Mangeon registra a participação de 41 convidados** na Sessão On-Line do Conselho Superior. **Com a palavra o Diretor - Superintendente do Porto do Rio Grande Fernando Estima cumprimenta o Conselheiro Luiz Dahlem pelo cargo de Presidente** colocando a Superintendência do Porto do Rio Grande a disposição da AGERGS juntamente com a sua equipe técnica e desejando sucesso em sua gestão. Nada mais a tratar, encerra a presente Sessão Ordinária às 14 horas e 29 minutos. Este documento é um resumo da sessão on-line do Conselho Superior e a mesma está disponível na sua íntegra no site da AGERGS: [www.agergs.rs.gov.br](http://www.agergs.rs.gov.br).

Luiz Dahlem  
Conselheiro-Presidente.

Alessandra Bortowski  
Secretária



26/05/2020, às 14:54, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pitana Bortowski, Secretário(a)**, em 26/05/2020, às 15:45, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0272302** e o código CRC **F52C1D86**.



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Borges de Medeiros, 659 - 12º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br  
CNPJ 01.962.045/0001-00

**VOTO**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**Data: 19/05/2020**

**Processo: 000297-39.00/20-9**

**Assunto: Reajuste tarifário por cesta de índices – CORSAN**

**Conselheiro-Relator: Luiz Henrique Mangeon**

**Conselheiro-Revisor: Luiz Dahlem**

**I - DO RELATÓRIO**

Em 24 de março a CORSAN apresentou o índice de reajuste tarifário para o ano de 2020. A metodologia aplicada foi alicerçada na Composição da Estrutura de Custos da CORSAN, resultante do processo de revisão tarifária homologada pela AGERGS através da RED nº 519/2019.

Para a apuração da cesta de índices de preços a Companhia utilizou a variação dos índices entre o período de fev/20 a mar/19 que eram os disponíveis até a data de fechamento da requisição do reajuste. Quanto à variação dos preços da energia elétrica, foram aplicados os índices do último reajuste homologado pela ANEEL em apenas 8 das 18 distribuidoras, consideradas como as de maior representatividade para a Companhia.

Por fim, apresenta que a Companhia é favorável a posição da AGERGS prevista na Resolução Decisória RED nº 573/2020 no tocante a adoção de estrutura de despesas e custos consolidada para todo o sistema CORSAN, todavia, em função da AGESAN ter se posicionado, na última reunião do grupo de trabalho da regulação, contrária a unificação das bases a condicionante estabelecida pela AGERGS na referida RED não foi atendida, logo, o IRT a ser aplicado seria o apurado por cada agência reguladora individualmente.

Com estes critérios o índice de reajustamento apresentado pela CORSAN foi de 4,65%.

A Diretoria de Tarifas, através da Informação nº 50/2020, atualizada pela Informação nº 66/2020, manifestou-se no sentido da utilização dos reajustes para todas as Concessionárias de Permissionárias de energia elétrica, conforme preconizado na NT 06/2019, de forma a ser mais justo e exato no cálculo.

Alerta que a Nota Técnica Nº 06/2019 DT preconiza que, quando eventualmente os índices de reajustes referentes ao período estabelecido (maio do ano anterior e abril do ano corrente) não estiverem

disponíveis em tempo hábil, serão considerados os últimos disponíveis. Desta forma, para efeito de apuração do índice de reajuste, foi considerada a variação dos últimos 12 meses até março de 2020, com vistas a evitar atrasos temporais.

Portanto, com a introdução de todas as Concessionárias e Permissionárias de energia e a utilização do período de abril de 2019 a março de 2020 para a apuração dos índices de preços, obteve-se um resultado ligeiramente inferior ao solicitado pela Concessionária. Sendo assim, o índice de Reajustamento Tarifário para o ano de 2020 para os Municípios regulados pela AGERGS e AGESB - São Borja foi calculado em 4,45%.

Por fim, a Diretoria de Tarifas adverte que dado o momento histórico no qual estamos inseridos - de pandemia global - há um fator de risco no *timing* de aplicação do índice de reajustamento tarifário, dado que está ocorrendo um empobrecimento geral da maioria dos consumidores. Além disso, há um risco de imagem para a Agência Reguladora e para a Concessionária que podem ser vistos como insensíveis ao tema. Por outro lado o contrato de programa prevê a realização do reajuste tarifário de forma anual, portanto, legal. Sendo assim, ficaria a cargo dos tomadores de decisão da AGERGS analisarem as questões imbricadas no âmago da questão e que certamente merecem reflexão.

Através do Encaminhamento nº 22/2020-DT a Diretoria de Tarifas destaca o entendimento referido na informação e apresenta que a aplicação de reajustes pela ANEEL foi diferida por 90 dias a pedido das concessionárias de SP, MT e MS; e que a ARSESP- Agência Reguladora de Saneamento e Energia de SP aprovou o reajuste tarifário, mas considerando o pedido da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente prorrogou para 10 de junho de 2020. Os efeitos da postergação serão avaliados na revisão tarifária.

Por solicitação deste Conselheiro, o processo foi encaminhado à Direção-Geral para que fossem oficiadas as agências reguladoras de Erechim e Santa Cruz do Sul sobre o interesse de que seus reajustes fossem incluídos aos ora calculados pela AGERGS, e à CORSAN para que se manifestasse sobre eventual postergação no prazo de 90 dias para a implementação do próximo reajuste tarifário.

É o Relatório.

## **II - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A AGERGS, no cumprimento dos seus objetivos institucionais de assegurar a prestação de serviço adequado, garantir a harmonia entre os interesses das partes envolvidas na prestação do serviço público e zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos serviços, busca sempre aprimorar sua atuação através de diretrizes claras e objetivas para todos os entes envolvidos nos serviços públicos regulados.

A Resolução Decisória RED nº 573/2020 aprovou a Nota Técnica nº 6/2019-DT, que estabeleceu a metodologia de cálculo do reajuste tarifário para a CORSAN, condicionando a adoção da estrutura de Despesas e Custos Consolidada para todo o Sistema CORSAN, desde que todas as Agências que regulam a CORSAN viessem a adotar este mesmo critério proposto.

Todavia, conforme informado pela CORSAN, não houve a unicidade entre todas as agências na metodologia aprovada pela citada Resolução ficando a Diretoria de Tarifas impossibilitada de utilizar a estrutura de Despesas e Custos Consolidada para todo o Sistema CORSAN.

A AGERGS com o objetivo de abarcar uma maior unicidade para o sistema CORSAN contatou as agências de Santa Cruz do Sul e de Erechim no sentido de incluí-las na base da estrutura de despesas e custos da Concessionária.

A agência reguladora de Santa Cruz do Sul respondeu que é favorável à metodologia e de uso de índice consolidado para o sistema CORSAN, desde que todas as agências reguladoras do Estado também concordassem com este procedimento. Afirma que como não houve unanimidade, utilizará a metodologia acordada entre todos, porém aplicada sobre a estrutura de custos local.

Até a data da conclusão deste voto a agência de Erechim não havia se manifestado.

Ao longo dos últimos dois meses, o Conselho Superior da AGERGS vem manifestando sua preocupação quanto à situação econômica enfrentada por grande parte dos usuários e dos operadores dos sistemas regulados, em decorrência da pandemia global ocasionada pelo COVID -19.

Por esta razão, foram realizadas reuniões com os setores regulados pela Agência e com os Poderes Concedentes no sentido de serem postergados os reajustes tarifários dos meses de maio, junho e julho pelo prazo de 90 dias, a exemplo do que já vem sendo feito em outros serviços regulados do País.

A agência reguladora de São Borja manifestou-se concordando com a postergação por 90 dias para a implementação do reajuste de junho de 2020 para a CORSAN.

A CORSAN, através do ofício 0603/2020-GP informou que se mantém solidária aos seus usuários no enfrentamento da pandemia de Covid-19, tomando medidas alinhadas à política de prevenção praticada pelo Governo do Estado. Entretanto com o objetivo de salvaguardar não somente o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, mas como também zelar pelo que está pactuado nos Contratos de Programa, concordou com a postergação proposta pela AGERGS, mas solicitou que o índice de reajuste relativo aos 90 dias de carência, fosse compensado e distribuído nos demais 9 meses.

Com base nisto, solicitei que a Diretoria de Tarifas calculasse o novo percentual de reajustamento, considerando a postergação da implementação em 90 dias e a compensação deste atraso ao longo dos demais 9 meses restantes do período de reajuste.

Conforme Encaminhamento nº 36/2020-DT o percentual de reajustamento para os nove meses restantes seria de 5,93%.

Assim, resta demonstrado mais uma vez, que a Agência Reguladora do Estado do Rio Grande do Sul é fundamental e essencial para a qualificação, estabilidade, continuidade e sustentabilidade dos serviços públicos regulados, principalmente num momento em que toda a sociedade está sofrendo os efeitos que esta pandemia está provocando.

Cabe por fim lembrar que a missão da AGERGS é regular a prestação dos serviços públicos delegados, mediando os interesses de todos – usuários, delegatários e poder concedente - em benefício da sociedade e do desenvolvimento do Estado. E este processo é mais uma prova de que essa missão está sendo muito bem cumprida.

Diante dessas considerações,

### **III – VOTO POR**

**1 – Fixar o índice de 5,93% de reajuste para as tarifas constantes nas tabelas de receitas diretas e indiretas da Companhia Riograndense de Saneamento -- CORSAN aplicado, excepcionalmente neste ano, sobre as faturas emitidas a partir de 1º de outubro de 2020.**

**2 – Determinar que a CORSAN encaminhe no prazo de 20 dias as tabelas de receitas diretas e indiretas atualizadas para conferência e posterior homologação.**

**3 – Determinar que eventuais ajustes que se façam necessários nas tabelas de receitas diretas e indiretas sejam realizados no próximo reposicionamento tarifário.**

É como voto Sr. Presidente e Srs. Conselheiros.

**Luiz Henrique Mangeon  
Conselheiro-Relator**

### **IV - DA REVISÃO**

Em conformidade com o disposto no Regimento Interno da AGERGS, revisei o relatório e confirmo a sua correção quanto à descrição dos fatos.

Quanto ao mérito reporto-me a fundamentação apresentada pelo Conselheiro Relator, acompanhando o seu voto.

**Luiz Dahlem  
Conselheiro-Revisor**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mangeon, Conselheiro**, em 19/05/2020, às 15:05, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Dahlem, Conselheiro(a)-Presidente(a)**, em 19/05/2020, às 15:09, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0271478** e o código CRC **CC96F5F7**.



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Borges de Medeiros, 659 - 12º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br  
CNPJ 01.962.045/0001-00

**VOTO**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**Data: 19/05/2020**

**Processo: 000267-39.00/20-3**

**Assunto: Reajuste Tarifário – Transporte Hidroviário de Veículos entre Triunfo e São Jerônimo – Transportadora Inácio**

**Conselheiro-Relator: Luiz Henrique Mangeon**

**Conselheiro-Revisor: Cleber Palma Domingues**

**I - DO RELATÓRIO**

O expediente foi instaurado de ofício pela Diretoria de Tarifas, mediante o Memorando 28/2020-DT, de acordo com o previsto na Resolução Decisória RED Nº 521/2019 (0234307), que estabeleceu que o próximo reposicionamento tarifário para a Travessia Hidroviária de Veículos entre Triunfo e São Jerônimo seria procedido na forma de reajuste tarifário com implantação em 1º de maio de 2020.

A Informação nº 35/2020-DT esclarece que o cálculo do reajuste tarifário considerou como base a estrutura de custos atualizada, demonstrada na Informação nº 69/2019 - DT (Doc SEI 0227060), a qual embasou a Revisão Tarifária ocorrida no ano de 2019, reproduzida a seguir:

<b>Quadro 1 - Estrutura de Custos</b>	
<b>Item</b>	<b>Ponderação</b>
Pessoal	36,8442%
Óleo Diesel	13,4382%
Embarcações	27,5238%
Outros	22,1938%
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>

Para realização do cálculo do reajuste, aplicou-se a variação da cesta de índices do Quadro 2, ocorrida no período de fevereiro/2019 a janeiro/2020, que são os últimos 12 meses disponíveis na data dos trabalhos, sobre os itens de custo do Quadro 1.

Quadro 2 - Variação da Cesta de Índices		
Índice	Período	Variação (%)
Pessoal - INPC (IBGE) <sup>(1)</sup>	Fev/2019 a Jan/2020	4,3046%
Óleo Diesel - ANP <sup>(2)</sup>	Fev/2019 a Jan/2020	9,2257%
Embarcações IPP (col. 30) / IBGE <sup>(3)</sup>	Fev/2019 a Jan/2020	9,8632%
Outros - IPCA/IBGE <sup>(4)</sup>	Fev/2019 a Jan/2020	4,1917%

[1] [2] [3] [4]

Considerando os índices apurados, foi efetuada a ponderação dos indexadores (Quadro 2) pelos itens de custo (Quadro 1), resultando em um índice de reajuste de 6,4708%, com data base de aplicação para 1º de maio de 2020, conforme demonstrado no Quadro 3.

Quadro 3 - Estrutura de Custos			
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Item	Ponderação	Variação (%)	Reajuste (Col. 2 x Col. 3)
Pessoal - INPC (IBGE) <sup>(1)</sup>	36,8442%	4,3046%	1,5860%
Óleo Diesel - ANP <sup>(2)</sup>	13,4382%	9,2257%	1,2398%
Embarcações IPP (col. 30) / IBGE <sup>(3)</sup>	27,5238%	9,8632%	2,7147%
Outros - IPCA/IBGE <sup>(4)</sup>	22,1938%	4,1917%	0,9303%
<b>(-) Índice Reajuste Tarifário Ano 2020</b>			<b>6,4708%</b>

Todavia, tendo em vista a situação de pandemia em decorrência do COVID-19, o processo foi encaminhado para a Diretoria de Assuntos Jurídicos para análise frente às normativas estaduais e federais referentes ao tema.

A Diretoria Jurídica, através da Informação DJ-AGERGS n.º 047/2020, constatou que não havia nenhuma imposição, nas normativas específicas à questão da pandemia, de suspensão de processos de reajustes tarifários, inclusive porque o serviço a ser reajustado continuará sendo prestado por longo período e o reajuste visa exatamente a evitar desequilíbrios financeiros.

Em reuniões administrativas realizadas entre os Conselheiros com os demais Gestores da AGERGS deliberou-se pela postergação, por 90 dias, do presente reajustamento tarifário com o objetivo de abrandar os impactos econômicos e financeiros decorrentes do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul em razão da epidemia causada pelo COVID-19, declarado por meio do Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020.

Neste sentido, foi contatado em 20 de abril, o Superintendente do Porto de Rio Grande, Poder Concedente deste serviço, que verbalmente anuiu com esta iniciativa.

Desta forma, solicitei que a Diretoria de Tarifas calculasse o impacto do atraso temporal de 90 dias no valor das tarifas a serem reajustadas.

Assim, através dos Encaminhamentos nº 26/2020-DT e 30/2020-DT, foi calculado o novo índice de reajustamento que ficou em **8,6277%**, e foi apresentada a nova tabela tarifária.

É o relatório.

---

[1] Para atualização dos custos com pessoal, foi utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), que foi criado com o objetivo de orientar os reajustes de salários dos trabalhadores.

[2] Os custos com a compra de óleo diesel foram atualizados com base na variação percentual entre o preço médio inicial e o preço médio final, do Diesel S10, praticados pela distribuidora em Porto Alegre, sendo obtidos os valores no sítio da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

[3] Para atualização do valor das embarcações, foi utilizado o Índice de Preços ao Produtor (IPP col. 30), calculado mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), cujo âmbito são as indústrias extrativas e de transformação, especificamente a decomposição da coluna 30 - fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores.

[4] Os outros custos incorridos foram atualizados pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), calculado mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), índice este que mede a inflação oficial do país.

## II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Compete à AGERGS, por força da Lei Estadual n.º 10.931/97, assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, promover a harmonia entre usuários e delegatários, e zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos delegados.

A Informação nº 35/2020 – DT atendeu ao que estava estabelecido na Resolução Decisória RED Nº 521/2019, que estabeleceu que o reajuste tarifário desta travessia teria sua aplicação em 1º de maio de 2020, considerando a estrutura de custos atualizada em 2019.

A Diretoria Jurídica por sua vez, em análise estritamente legal, não verificou nenhuma proibição à realização do reajuste tarifário, mas destacou que o mundo está sendo assolado por uma pandemia, a qual está deixando rastros de devastação não apenas na área da saúde, mas também na econômica em todo o território brasileiro, em decorrência da determinação de fechamento de comércio, prestação de serviços não essenciais, dentre outros.

O Conselho Superior da AGERGS vem manifestando sua preocupação quanto à situação econômica enfrentada por grande parte dos usuários e dos operadores dos sistemas regulados, em decorrência da pandemia global ocasionada pelo COVID -19.

Por esta razão, foram realizadas reuniões com os setores regulados pela Agência e com os Poderes Concedentes no sentido de serem postergados os reajustes tarifários dos meses de maio, junho e julho pelo prazo de 90 dias, a exemplo do que já vem sendo feito em outros serviços regulados do País.

Assim, resta demonstrado mais uma vez, que a Agência Reguladora do Estado do Rio Grande do Sul é fundamental e essencial para a qualificação, estabilidade, continuidade e sustentabilidade dos serviços públicos regulados, principalmente num momento em que toda a sociedade está sofrendo os efeitos que esta pandemia está provocando.

Cabe por fim lembrar que a missão da AGERGS é regular a prestação dos serviços públicos delegados, mediando os interesses de todos – usuários, delegatários e poder concedente - em benefício da sociedade e do desenvolvimento do Estado. E este processo é mais uma prova de que essa missão está sendo muito bem cumprida.

Sendo assim,

### III – VOTO POR

**1 - Fixar os novos valores da Tabela Tarifária para a travessia hidroviária de veículos entre Triunfo e São Jerônimo – Transportadora Inácio, conforme segue:**

<b>Categoria</b>	<b>Tarifa arredondada (R\$)</b>
<b>Bi-Trem</b>	<b>93,00</b>
<b>Romeu e Julieta</b>	<b>72,50</b>
<b>Carreta</b>	<b>52,00</b>
<b>Caminhão Truncado com Três Eixos</b>	<b>41,50</b>
<b>Caminhões com Dois Eixos e Ônibus</b>	<b>31,00</b>
<b>Automóvel com reboque</b>	<b>15,50</b>
<b>Automóvel</b>	<b>10,50</b>
<b>Carroça</b>	<b>3,50</b>
<b>Moto</b>	<b>2,50</b>
<b>Bicicleta</b>	<b>2,00</b>
<b>Passageiro</b>	<b>2,50</b>

**2 – Estabelecer, excepcionalmente, para 1º de agosto de 2020, a data para implantação do presente reajuste tarifário, cuja data base é 1º de maio.**

**3 - Determinar que a Resolução da AGERGS que fixa o presente reajuste seja afixada nos locais de embarque e desembarque de veículos e no interior das embarcações.**

É como voto Sr. Presidente e Srs. Conselheiros.

**Luiz Henrique Mangeon**  
**Conselheiro-Relator**

#### **IV - DA REVISÃO**

Em conformidade com o disposto no Regimento Interno da AGERGS, revisei o relatório e confirmo a sua correção quanto a descrição dos fatos e a fundamentação das partes.

Quanto ao mérito reporto-me a fundamentação apresentada pelo Conselheiro-Relator, acompanhando o seu voto.

**Cleber Palma Domingues**  
**Conselheiro Revisor**



Documento assinado eletronicamente por **Cléber Palma Domingues, Conselheiro**, em 19/05/2020, às 15:09, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mangeon, Conselheiro**, em 19/05/2020, às 15:10, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0271638** e o código CRC **6A1D98DF**.

Pesquise ou digite um comando



### Sessão Ordinária 2...

Chat

Arquivos

Mais 1 ▾

Ingressar

🕒 29 ☰

Calendário

19 de maio de 2020

Atividade

📺 Reunião iniciada terça-feira 09:58

👤 eleaine pereira ingressou na reunião.

Chat

▶️ 👤 andreb (Convidado) e 2 outras pessoas ingressaram na reunião.

👤 Luiz Dahlem ingressou na reunião.

Equipes

👤 Jaime Ricardo de Brito ingressou na reunião.

👤 Lisandro Togni ingressou na reunião.

Chamadas

👤 Fernanda Bellora ingressou na reunião.

👤 fabio.regada ingressou na reunião.

👤 Demetrius AGESAN-RS ingressou na reunião.

👤 Marilene Machado ingressou na reunião.

👤 Fabio Castello Branco ingressou na reunião.

👤 Fernanda Tassoni ingressou na reunião.

👤 Fernanda Tassoni saiu da conversa.

👤 eliza.rambor ingressou na reunião.

👤 Renan Raupp Souza ingressou na reunião.

👤 Renan Raupp Souza saiu da conversa.

👤 Renan Raupp Souza ingressou na reunião.

👤 Fernanda Tassoni ingressou na reunião.

👤 Fernando Variani ingressou na reunião.

👤 Gerson Haas ingressou na reunião.

👤 Laércio Leivas ingressou na reunião.

👤 Francisco Hörbe ingressou na reunião.

👤 Mateus Ferraz - Rádio Gaúcha ingressou na reunião.

👤 Flávio Sirangelo Bauermann ingressou na reunião.

👤 andreia.lautert ingressou na reunião.

👤 Marc Goldhardt ingressou na reunião.

Aplicativos

Ajuda

Digite uma nova mensagem



Pesquise ou digite um comando



### Sessão Ordinária 2...

Chat

Arquivos

Mais 1 ▾

Ingressar

29 ☰


























Calendário

Atividade

Chat

Equipes

Chamadas

-  **andreia.lautert** ingressou na reunião.
-  **Marc Goldhardt** ingressou na reunião.
- eleaine pereira** saiu da conversa.
-  **Luciano D Ascenzi** ingressou na reunião.
-  **Erico michels** ingressou na reunião.
-  **Almeida, Bruno G (Student)** ingressou na reunião.
-  **Helder Bastos Piegas- Agesb** ingressou na reunião.
-  **Caroline Sanders da Silva** ingressou na reunião.
-  **Eng. Gambim - SUPRG** ingressou na reunião.
-  **ORISON** ingressou na reunião.
-  **Rodrigo** ingressou na reunião.
-  **Sergio Macedo ( AGPM )** ingressou na reunião.
-  **itacir schilling** ingressou na reunião.
-  **André Borges** ingressou na reunião.
-  **Estima** ingressou na reunião.
-  **Fernanda Lindner Tassoni** ingressou na reunião.
-  **Fernanda Tassoni** saiu da conversa.
-  **André Borges** saiu da conversa.
-  **Fernanda Tassoni** ingressou na reunião.
-  **Fernanda Tassoni** saiu da conversa.
-  **André Borges** ingressou na reunião.
-  **Marc Goldhardt** saiu da conversa.
-  **Renan Raupp Souza** saiu da conversa.
-  **eleaine pereira** ingressou na reunião.
-  **Renan Raupp Souza** ingressou na reunião.
-  **Andre Leitemperger** ingressou na reunião.

Aplicativos

Ajuda

Digite uma nova mensagem







Pesquise ou digite um comando

### Sessão Ordinária 2...

Chat

Arquivos

Mais 1 ▾

Ingressar

29 ☰

Calendário

Atividade

Chat

Equipes

Chamadas

- Renan Raupp Souza ingressou na reunião.
- Andre Leitemperger ingressou na reunião.
- ORISON saiu da conversa.
- Fernanda Bellora saiu da conversa.
- Demetrius AGESAN-RS saiu da conversa.
- Joao ingressou na reunião.
- Eng. Gambim - SUPRG saiu da conversa.
- Francisco Hörbe saiu da conversa.
- Francisco Hörbe ingressou na reunião.
- eleaine pereira saiu da conversa.
- eleaine pereira ingressou na reunião.
- Joao saiu da conversa.
- eleaine pereira saiu da conversa.
- Andre Leitemperger saiu da conversa.
- Renan Raupp Souza saiu da conversa.
- Renan Raupp Souza ingressou na reunião.
- itacir schilling saiu da conversa.
- Fernando Variani saiu da conversa.
- Laércio Leivas saiu da conversa.
- André Borges saiu da conversa.
- Estima saiu da conversa.
- Estima ingressou na reunião.
- Rodrigo saiu da conversa.
- Estima saiu da conversa.
- Erico michels saiu da conversa.
- Lisandro Togni saiu da conversa.

Aplicativos

Ajuda

Digite uma nova mensagem





Pesquise ou digite um comando

### Sessão Ordinária 2...

Chat

Arquivos

Mais 1 ▾

Ingressar

29 ☰















Calendário


Atividade

Chat








Equipes

Chamadas

-  **Estima** saiu da conversa.
-  **Erico michels** saiu da conversa.
-  **Lisandro Togni** saiu da conversa.
-  **Renan Raupp Souza** saiu da conversa.
-  **Jaime Ricardo de Brito** saiu da conversa.
-  **Erico michels** ingressou na reunião.
-  **Marilene Machado** saiu da conversa.
-  **Sergio Macedo ( AGPM )** saiu da conversa.
-  **Francisco Hörbe** saiu da conversa.
-  **fabio.regada** saiu da conversa.
-  **Helder Bastos Piegas- Agesb** saiu da conversa.
-  **Gerson Haas** saiu da conversa.
-  **Fabio Castello Branco** saiu da conversa.
-  **Mateus Ferraz - Rádio Gaúcha** saiu da conversa.


 Reunião encerrada 5h 37m terça-feira 15:33

Reunião ⋮  
 Falha ao carregar gravação para...  
**Baixar** (expira em 18 day...

-  Reunião iniciada terça-feira 15:34
-  **Laureani Pazzini Silveira** ingressou na reunião.
-  **Laureani Pazzini Silveira** saiu da conversa.
-  Reunião encerrada 3m 8s terça-feira 15:37
-  Reunião encerrada 5m 14s terça-feira 15:42
-  Reunião encerrada 18s terça-feira 16:04
-  Reunião encerrada 8m 37s terça-feira 17:19

Hoje

Aplicativos

 Reunião encerrada 1m 20s 14:40

Ajuda

Digite uma nova mensagem

